LEI DE Nº 3.710 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Revoga a Lei Municipal Nº 3.100, de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana no município de Currais Novos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 031/2021, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 3.100, de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 22 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito